



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 210, DE 13 DE Setembro DE 1978.

EMENTA: Ratificação de Termo de Convênio celebrado em 19 de julho de 1978 entre a FUNDREM e os Municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu para pavimentação da ligação do 2º Distrito de Duque de Caxias ao 4º Distrito de Nova Iguaçu.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado em 19 de julho de 1978, entre a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) e os Municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu para pavimentação da ligação do 2º Distrito de Duque de Caxias com o 4º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Setembro de 1978.


Renato Moreira da Fonseca

Prefeito